



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>506 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sineia Fernandes de Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de criar o Banco Municipal de Roupas e Móveis Usados.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sineia Fernandes de Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social, mostrando-lhes a necessidade de criar o Banco Municipal de Roupas e Móveis Usados com a finalidade de arrecadar, recuperar e distribuir itens essenciais para famílias em situação de vulnerabilidade social.

O anteprojeto em apenso tem por objetivo instituir um espaço permanente para a arrecadação, triagem e distribuição gratuita de roupas, calçados, móveis, utensílios domésticos e demais itens em boas condições de uso, provenientes de doações da população, empresas e entidades locais.

A iniciativa busca atender famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo dignidade, bem-estar e inclusão, além de incentivar o reaproveitamento de bens, evitando o descarte precoce de materiais úteis. Essa medida também contribui com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), ao fomentar a reutilização consciente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**


Dr. Marcos Vinícius
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>506 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

ANTEPROJETO

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Banco Municipal de Roupas e Móveis Usados no município de Sinop e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Banco Municipal de Roupas e Móveis Usados, com a finalidade de arrecadar, catalogar, recuperar e distribuir gratuitamente roupas, calçados, móveis e utensílios domésticos usados, em bom estado de conservação, as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Banco Municipal poderá funcionar junto a unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), ou outro local designado pelo Executivo.

Art. 3º Os bens recebidos serão provenientes de:

- I – doações voluntárias da população em geral;
- II – doações de empresas, igrejas, entidades filantrópicas e outros;
- III – campanhas sazonais promovidas pela administração pública;
- IV – reaproveitamento de bens descartados por órgãos públicos, desde que em condições de uso.

Art. 4º Caberá à gestão do Banco Municipal:

- I – a triagem dos materiais recebidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>506 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

II – a organização e armazenamento dos bens;

III – a seleção de famílias beneficiadas, conforme critérios técnicos e sociais estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social;

IV – a promoção de campanhas educativas de solidariedade e reaproveitamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>506 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

JUSTIFICATIVA

A proposta visa criar uma política pública simples, eficiente e de grande impacto social. O **Banco Municipal de Roupas e Móveis Usados** permitirá o reaproveitamento de bens que seriam descartados, beneficiando diretamente famílias em situação de vulnerabilidade e fomentando uma cultura de solidariedade e consumo consciente.

Muitas famílias têm roupas, calçados e móveis em boas condições, mas que não utilizam mais. Ao mesmo tempo, centenas de cidadãos enfrentam dificuldades financeiras e não têm recursos para adquirir itens básicos para o lar ou para vestir-se adequadamente, especialmente nos períodos de frio ou início do ano letivo.

Além disso, o projeto colabora com a sustentabilidade e a redução de resíduos sólidos, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Diante do exposto, proponho que o Executivo avalie e implemente essa ação, com potencial de transformação social e inclusão, usando a estrutura já existente dos CRAS ou centros sociais.

DR. MARCOS VINÍCIUS

Vereador - PSDB